Ata da 77ª sessão do Tribunal Regional Eleitoral.

No dia 9 de julho de 1951, à hora regimental, na sala de sessões, reuniu-se o Tribunal Eleitoral, sob a presidência do Exmo Snr Des. Alcides Carneiro e presentes os Exmos Srs: Desembargadores Eduardo de Menezes e Dario Reis, Drs Marcio Ribeiro, Aprejo Lages, Valdemiro Ribeiro Miranda - aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Pelo Exmo Snr Des. Eduardo de Menezes foram relatados: Cancelamento de Inscrição: 874 de São Paulo, 1.472 de S. João Nepomuceno e 1478/51 de Juiz de Fora. Decretaram os cancelamentos. 1.008/51 de Belo Horizonte. Mandaram arquivar. 1.484/51 de S. João Nepomuceno à Procuradoria Regional. Pelo Exmo Snr Des Dario Reis foram relatados: Cancelamento de Inscrição: 1.395 e 1.404/51 de Barbacena, 1427 de Ouro Preto, 1.461/51 de S. João Nepomuceno. Decretaram os cancelamentos. 1.412/51 de Rio Pardo de Minas. Converteram em diligência. Pelo Exmo Snr Dr Marcio Ribeiro foram relatados: Cancelamento de Inscrição: 1.106 de Araçuaí, 1.436/51 de S. João Nepomuceno. Decretaram os cancelamentos. 1.428/51 de Rio Pardo. Decretaram o cancelamento, exceto quanto à inscrição dos eleitores Benigno Ferreira e Maria Ferreira da Silva. Res. 19/51 de Barbacena. Decretaram o

cancelamento. Pelo Exmo Snr Dr Aprecio-dages foram relatados: Cancelamento de Reciprocidade: 1.522/51 de S. João Nepomuceno. Mandaram o cancelamento e mandaram remeter o processo à Procuradoria Regional. 1.528 e 1534/51 de Juiz de Fora, 1.571/51 de Itapecerica. Mandaram o cancelamento. Pelo Exmo Snr Prof. Waldemiro foram relatados: Cancelamento de Reciprocidade: 1.340, 1346, 1352 e 1358/51 do Paraná. 1390/51 de Uberaba e 1423/51 de S. Gotardo. Mandaram o cancelamento. 1.424/51 de Belo Horizonte. Converteram em diligencia. Pelo Exmo Snr Prof. João Cumprio foram relatados: Cancelamento de Reciprocidade: 1477 de S. João Nepomuceno, 1086 de S. Paulo, 1.471/51 ainda de S. João Nepomuceno. Mandaram o cancelamento. 1360/51 de Goias. Mandaram o cancelamento, visto quanto à reciprocidade do exito seu portaria de Niveria. Consulta 50/51 de Minas. Consulente: Juiz Eleitoral. Respondeu que não ha prazo para o recebimento de diplomas, os quais devem permanecer em cartorio, podendo ser retirados em qualquer tempo. Publicação de acordãos. Representações: 60/51 de Pirassununga e 61/51 de Itapecerica. Consulta 22/51 de Guaratinguetá. Impugnação de candidatura eleitoral 10/51 de Alto Rio Doce. Cancelamento de Reciprocidade: 1418 e 1420 de Porto Nova. 1.304/51 de Nova Era. 1.297/51 de Alfenas, 1.210/51 de Abre, 1497/51 de S. João Nepomuceno e 1276/51 de Visconde do Rio Branco. Nada mais havendo, o Exmo Snr Vice. Presidente deu por encerrada a sessão e, para constar, eu, Margarida Rey da Paixão, Secretário substituto, lavrei a presente ata.

Eduardo de Menezes Filho.